



TERMO ADITIVO N° 01/2019

II TERMO ADITIVO CONTRATO N° 01/2017

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020-172, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. CLAUDETE KREMER SOTT, portadora do CPF nº 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SERVIMET – SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA.**, estabelecida na Rua Os Dezoito do Forte, Nº 153, Bairro N.Sra. de Lourdes, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-471, inscrita no CNPJ sob Nº 00.230.194/0001-11, Fone: (54) 3228-2244, representada legalmente pelo Sr. ZULMIR NEY PONTALTI, inscrito no CPF sob Nº 281.293.260-00, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 26/01/2019**, conforme publicação da súmula do presente termo aditivo, podendo ser renovada, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 10 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.I.:

Nome:
C.I.: